



REQUERIMENTO N.º 009/2014

Senhor Presidente e demais Vereadores:

CONSIDERANDO a função nossa de agente político e agente fiscalizador;

CONSIDERANDO o que se prevê o art. 58 da nossa L.O.M., bem com o que consta do art. 5º XXXIV, "a" e "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que recentemente os funcionários públicos municipais Luis Carlos dos Santos e Luis Cesar Gonzaga dos Santos, trouxeram ao meu conhecimento e ao mesmo tempo solicitando providências deste Legislativo, que o funcionário Eraldo Gomes Monteiro, enquanto de férias, estaria prestando serviços particulares para a família Zana, com o uso de um Trator da Prefeitura Municipal local, inclusive com a anuência de seu Chefe imediato; ressaltando, porém, segundo consta, que as horas do Trator foram recolhidas corretamente aos cofres da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que tal prestação de serviço com funcionário de férias, caracteriza, em tese, infração ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia (Lei 107, de 28 de junho de 2.004);

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo tome as providências que o caso requer e informe esta Câmara Municipal, em tempo hábil, a solução do fato.

Justificativa

O Fato por si só justifica este requerimento, bem como para dar transparência ao serviço público e prestação de contas à comunidade.

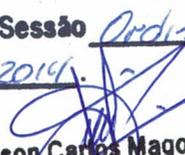
Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 16 de abril de 2.014.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão Ordinária

de 22/04/2014.


Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18.912.075-7
CPF 083.901.248-90


EDSON CARLOS MAGOSSO
Vereador - PSDB